

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Companhia de Desenvolvimento
Industrial do Pará

Capital: O capital integralizado é de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), sendo 720.204.595 ações ordinárias e 189.795.405 ações preferenciais, totalizando 910.000.000 ações cujo valor unitário é de R\$0,01(um centavo). O acionista majoritário é o Estado do Pará, com 99,53% das ações.
Ajuste de Avaliação Patrimonial: Houve a reavaliação, conforme laudo, da área destinada à integralização de capital para a constituição da Subsidiária Integral da CDI/PA, denominada de Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação - CAZBAR.
Prejuízo do Exercício: O prejuízo contábil apurado no exercício foi de R\$ 1.670.632,90, o qual foi totalmente absorvido com os Lucros Acumulados, as Reservas de Lucro, as Reservas Legal, as Reservas Estatutária e com as Reservas de Capital.
Reconhecimento das Receitas e Despesas: As Receitas e Despesas no exercício de 2012 foram incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, em conformidade com o Princípio da Competência.
Regime de Tributação: A tributação é apurada com base no Lucro Real Trimestral.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
31 de dezembro de 2012

O presente relatório tem por objeto explicitar as atividades desenvolvidas pela Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA no exercício social de 2012 e obedece às disposições constantes na Lei nº 6.404/76, bem como nas demais normas pertinentes, com a apresentação das demonstrações financeiras do encerramento do exercício social e que será acompanhado dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

I. Considerações Iniciais

A Finalidade Principal da CDI/PA foi definida pela Lei Estadual nº 4.686, de 17-12-1976 (DOE nº 23.422, de 23/12/1976) em seu artigo 3.º que dispõe "A CDI-PARÁ tem por finalidade principal, sem prejuízo de exercício de outras atividades vinculadas, direta ou indiretamente, ao alcance de seus objetivos, executar a política de industrialização do Estado, no que se refere a incentivos infra-estruturais físicos e sociais, através de Distritos e Áreas Industriais...".

Em seu histórico, a CDI/PA, fora extinta por duas vezes, respectivamente pelas leis estaduais de números 5.721/92 (revogada pela lei n.º 5.855/94) e 6.528/03.

Com o advento da Lei Estadual nº 7.240, de 09.01.2009, publicada no DOE nº 31.336, de 13.01.2009, a Lei de criação foi restaurada, o estado de liquidação foi cessado e por fim, concomitantemente, foi concedida autorização para que a Companhia adotasse as medidas necessárias à implantação de Zona de Processamento de Exportações (ZEP's) e criação de subsidiárias no Estado do Pará, além do cancelamento de débitos de qualquer natureza da CDI/PA para com a Fazenda Pública Estadual até a data de publicação da referida lei.

O Estatuto estabelece que a CDI/PA será administrada por um Conselho de Administração, composto por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) membros na qualidade de efetivos e 04 (quatro) eleitos pela Assembleia Geral, por uma Diretoria, composta por 03 (três) membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro e por fim pelo Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Por força da lei estadual n.º 7.543/07/2011, A Companhia passou a ser vinculada a Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção (SEDIP), e por ser a CDI/PA uma sociedade de economia mista possui uma personalidade jurídica distinta do ente estatal que a instituiu, assim sendo o Estado do Pará não é proprietário do ativo da CDI/PA; é, antes, proprietário de ações da Companhia. Essas ações integram o patrimônio de valores mobiliários – e não imobiliários – do Estado.

O "incentivo infra-estrutural físico e social" que a CDI/PA concede a projetos industriais se materializa na política de comercialização de lotes em Distritos e Áreas Industriais, além de fomento de projetos industriais e estudos em áreas propensas a serem polos industriais. Na prática, a CDI/PA recebe os terrenos do Estado a custo zero e os repassa às empresas adquirentes, por valores abaixo dos valores de mercado, diante de análise do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGPDI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ao proceder com a venda desses terrenos, a CDI/PA se reembolsa dos investimentos que neles realizou, para criação da infra-estrutura adequada, acrescentando-se a esse valor o custo de manutenção da Companhia.

II. Evolução dos Resultados

A CDI iniciou o ano de 2012 com Reserva de Lucro de Exercício anterior de R\$ 393.904,51 e no final do mesmo exercício registrou prejuízo de R\$ 1.670.632,90 resultado da não inicialização das atividades de sua subsidiária CAZBAR – Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena que reflete automaticamente na CDI/PA por ser a primeira subsidiária integral da segunda.

O quadro a seguir expõe a evolução desses resultados a partir do ano de 2003:

Especificação	Lucro/Prejuízo	Reversão de reservas	Ajuste de Exercícios Anteriores	Resultado Econômico Acumulado
Em 31-12-2003	192.751,89	-	-	- 8.126.247,47
Em 31-12-2004	516.970,09	-	-	- 7.609.277,38
Em 31-12-2005	64.200,36	-	-	- 7.545.077,02
Em 31-12-2006	458.223,40	-	-	- 7.086.853,62
Em 31-12-2007	225.657,43	-	-	- 6.861.196,19
Em 31-12-2008	2.082.862,86	4.859.029,52	- 80.696,19*	0,00
Em 31-12-2009	731.554,79	-	-	731.554,79
Em 31-12-2010	-337.650,28	337.650,28	-	0,00
Em 31-12-2011	988.622,93	988.622,93	-	988.622,93
Em 31-12-2012	-1.670.632,90	1.670.632,90		0,00

(*) Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$.80.696,19): Escrituração a menor, realizada pela gestão anterior em 2006, de saldo de parcelamento de débito junto ao INSS.

III. Dependência em relação ao Tesouro Estadual

O Estado do Pará concede à CDI/PA uma subvenção, que corresponde ao valor da folha de pagamento da companhia acrescido de encargos sociais e vale-transporte devido aos servidores, além de auxílio específico para ações ligadas à finalidade da Companhia e de interesse do Estado, como a título exemplar o projeto de Criação da ZPE do município de Santarém e repasses a subsidiária integral CAZBAR – Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena a fim de concluir seu projeto de Alfandegamento da ZPE do município de Barcarena.

O montante de subvenção repassado pelo Estado do Pará nos últimos 4 anos representa 23,26% da receita total da companhia no mesmo período. A participação dessa subvenção na receita foi de 29,92% em 2012.

Ano	Receita	Subvenção	Diferença	Part. %
2009	6.250.815,68	766.081,48	5.484.734,20	12,3
2010	4.633.858,95	807.338,27	3.826.520,68	17,4
2011	5.134.277,64	2.030.969,12	3.103.308,52	39,4
2012	2.800.882,45	2.099.008,42	701.874,03	42,84
Soma	18.819.834,72	5.703.397,29	13.116.437,43	23,26

O montante de subvenção repassado pelo Estado do Pará durante o exercício de 2012 encontra-se descrito no quadro abaixo:

Mês	Repasses do Governo do Estado
jan/12	105.252,49
fev/12	188.464,71
mar/12	115.570,48
abr/12	133.428,32
mai/12	157.081,22
jun/12	141.636,99
jul/12	143.173,51
ago/12	152.981,86
set/12	139.520,81
out/12	141.542,66
nov/12	146.091,71
dez/12	534.263,66
TOTAL	2.099.008,42